



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

EDITAL Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
COM ALTERAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, Secretaria Municipal da Educação-SME e Secretaria Municipal da Saúde-SMS.

Recebimento das propostas: até às 10h do dia 14/06/2024. Abertura das propostas: às 10h01min. do dia 14/06/2024. Início da disputa: às 10h do dia 17/06/2024, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

EDITAL Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANOAS

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 31.243.499,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: Sim

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA: Sim

AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP: Sim

PERMITIDA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Sim

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO MVP Nº. 25.077/2023

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, nº. 429, 4º. Andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-270 em Canoas/RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 106/2018, Decreto Municipal nº 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, Secretaria Municipal da Educação-SME e Secretaria Municipal da Saúde-SMS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

1.2. A forma como a licitação está dividida pode ser verificada no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

3.6. O Anexo I do Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

3.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2. e 3.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2. e 3.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.15. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

3.15.1. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

3.15.2. Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

3.15.3. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.15.4. Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

3.15.5. A apresentação dos documentos elencados neste subitem é obrigatória, salvo existência de ordem judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos no edital.

4.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

4.2.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

4.2.3. A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

4.3.2. assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.3.3. os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.3.4. a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.3.5 a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.3.6 até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.3.7 a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

4.3.8. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ou, quando for o caso, para as equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, equiparada ou sociedade cooperativa.

4.4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto, ou diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e seus anexos, sem prejuízo quanto à eventual responsabilização criminal.

4.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9. possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto em edital para recebimento das propostas.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

5.3.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo que a comunicação ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente Edital.

5.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento definido no presente Edital, ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá, durante a disputa, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.9.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa “aberto”.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste aviso, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Pregoeiro.

5.18. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

5.19.1. Nessas condições, as propostas das beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.27. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, Termo de Referência e já apresentados.

5.29. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::>).

6.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.6.1 e 4.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto no valor global quanto no valor dos itens individualmente considerados;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Eventual inexequibilidade, para o caso de bens e serviços em geral, só será declarada após diligências do pregoeiro, que comprovem cabalmente:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e/ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra e/ou realização de prova de conceito, ou ainda ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a licitante será desclassificada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s) ou o licitante não for aprovado na prova de conceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante arrematante. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração:

7.1.1. Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

7.1.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

7.1.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

7.1.2.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em **processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, mediante atendimento do subitem 3.15. e seguintes.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Anexo II do Termo de Referência.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Participação de empresas em consórcio

7.4.1. Admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á o que segue:

7.4.1.1. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1.2. A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação, devendo ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

7.4.1.3. Deverá ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.4.1.4. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

7.4.1.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.4.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.4.1.2.

7.4.1.7. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

7.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.3. Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PREGÃO ONLINE BANRISUL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante arrematante.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

7.9.1. A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

7.9.2. Constatada a situação acima referida, o Pregoeiro notificará o licitante para que efetue a regularização dos documentos em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, nos casos de classificação e desclassificação, e de julgamento de documentos, nos casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema, contados da data de encerramento da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. Não será admitida a intenção de recurso genérica, assim entendida como aquela que não descreve minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por licitante.

8.8. Não serão conhecidos recursos cujas intenções não demonstrem o atendimento aos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

9.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

9.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

9.1.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os parâmetros dispostos nos arts. 5º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.6. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou

IV – cobrado judicialmente.

9.1.6.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

9.1.7. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no arts. 7º e 11 do Decreto Municipal nº 59/2024.

9.1.8. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 do Decreto Municipal nº 59/2024, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.9. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 59, de 8 de fevereiro de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura da sessão pública.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

11.1. Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante: órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Canoas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL no endereço eletrônico www.canoas.rs.gov.br.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos a partir da interpretação sistemática da legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e a Constituição Federal de 1988, bem como suas eventuais regulamentações infralegais.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Apêndice Anexo I - Estudo Técnico Preliminar)

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Canoas, 28 de maio de 2024.

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Trata-se de solicitação de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, Secretaria Municipal da Educação-SME e Secretaria Municipal da Saúde-SMS.

A Secretariaria da Educação e a Secretaria da Saúde possuem quantitativos próprios, que serão gerenciados pelos respectivos almoxarifados, devido as grandes demandas. A Secretaria de Administração e Planejamento atenderá as demais Unidades Administrativas do Município.

1.1.2. A descrição do item e a quantidade da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 045/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.4.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1.4.1.3. Órgãos Participantes:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP

b) Secretaria Municipal da Educação - SME

c) Secretaria Municipal da Saúde – SMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

1.4.1.3.1. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

1.4.2. Da adoção de Registro de Preços

1.4.2.1. O sistema de registro de preços está amparado pelas hipóteses abaixo:

- a) há necessidade de contratações frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administrativo

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável do órgão coordenador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) comprovação de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será renovado.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.5.1.4. Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador e da signatária da ata.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis, contados após a data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 03 (três) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

6.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. Os locais de entrega do objeto serão:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Setor Almoxarifado Central, na Rua David Canabarro, n.º 880, Bairro Centro, Município de Canoas/RS, fone (51) 3425.7631, Ramal 4880, com Roger Souza, no horário das 9h até 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

b) Secretaria Municipal da Educação, no Setor Almoxarifado, na Rua Eça de Queiroz, n.º 422, Bairro Harmonia, Município de Canoas, fone (51) 99199-4174, com Paulo, no horário das 8h até 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



c) Secretaria Municipal da Saúde, no Setor Almoxarifado Central, na Rua Boqueirão, n.º 1031, Bairro IGARA, fone (51) 98224-7065, com Maracely, no horário das 9h até 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.3.7. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

6.3.8. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

6.4. Do prazo de validade do objeto

6.4.1. O produto deve ser entregue com, pelo menos, 06 (seis) meses de validade restantes a contar da entrega.

6.5. Da substituição do objeto



6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual ou superior à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº. do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.7. Da garantia do objeto:

6.7.1. O período de garantia mínimo é aquele estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor”.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente a todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

7.3. Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto, se o consórcio não for formado integralmente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade, com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

10.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

10.1.13. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas, como regra, de forma eletrônica, desde que seja possível a verificação quanto ao seu recebimento. Quando o ato exigir a formalidade da comunicação escrita, esta pode, excepcionalmente, ser realizada em meio físico.

11.7.1. Por meio de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

11.8. Dúvidas a respeito da execução contratual podem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, no termo do edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pelo servidor responsável/fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base o disposto no Decreto Municipal nº 012/2013 ou outro que vier a substituí-lo.

12.6. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

12.7. Poderá ser emitida nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **12 (doze) meses** contados nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.



13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no item 8, do Edital ou Contrato, à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) a cada solicitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

18.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados formalmente, nos termos do artigo 164, da Lei 14.133/2021, garantindo-se a devida publicidade. Dessa forma, deverá ser feito, via sistema, nos termos do Edital.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Anexo II A – Relação de Materiais para Amostra

Anexo III – Modelo de declarações de habilitação

Canoas, 24 de abril de 2024.

Andréa dos Santos Peces

Matrícula 122615

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Jéssica Estrach

Secretária

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula 126838

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

Nº DO ITEM NO EDITAL	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	CÓDIGO CATMAT	PREÇO UNITÁRIO DE MERCADO (1)	PREÇO TOTAL
1	3.000	Absorvente Higiênico	EXCLUSIVO ME/EPP Tipo: Normal Com Abas Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	Embalagem 8 Unidades	301728	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
2	93.750	Água Sanitária	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 2 Litros	310507	R\$ 3,76	R\$ 352.500,00
3	31.250	Água Sanitária	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 2 Litros	310507	R\$ 3,76	R\$ 117.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

4	30.000	Água Sanitária	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 5 Litros	310507	R\$ 7,85	R\$ 235.500,00
5	10.000	Água Sanitária	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 5 Litros	310507	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00
6	97.500	Álcool Etílico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Glicerinado Caraterísticas Adicionais: Com Bico Dosador	Litro	443454	R\$ 6,99	R\$ 681.525,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

7	32.500	Álcool Etílico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Glicerinado Caraterísticas Adicionais: Com Bico Dosador	Litro	443454	R\$ 6,99	R\$ 227.175,00
8	67.500	Álcool Etílico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Concentração: 92,8° Inpm Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza	Litro	390766	R\$ 7,62	R\$ 514.350,00
9	22.500	Álcool Etílico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concentração: 92,8° Inpm Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza	Litro	390766	R\$ 7,62	R\$ 171.450,00
10	82.500	Álcool Etílico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Com emoliente, Forma Farmacêutica: Gel	Frasco 500 ml	380018	R\$ 5,42	R\$ 447.150,00
11	27.500	Álcool Etílico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Com emoliente,	Frasco 500 ml	380018	R\$ 5,42	R\$ 149.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Forma Farmacêutica: Gel				
12	20.000	Aparelho Barbear	EXCLUSIVO ME/EPP Quantidade Lâminas: 2 Lâminas Tipo: Descartável Material Cabo: Plástico Material Lâmina: Lâmina Aço Inox	Unidade	283964	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
13	8.250	Aromatizante Ambiente	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Com Perfume Características Adicionais: Biodegradável Apresentação: Aerosol	Frasco 400 ml	283789	R\$ 7,77	R\$ 64.102,50
14	2.750	Aromatizante Ambiente	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO Com Perfume Características Adicionais: Biodegradável Apresentação: Aerosol	Frasco 400 ml	283789	R\$ 7,77	R\$ 21.367,50
15	3.000	Balde	EXCLUSIVO ME/EPP Capacidade: 10 L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	Unidade	381531	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
16	4.500	Balde	EXCLUSIVO ME/EPP Capacidade: 20 L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	Unidade	325229	R\$ 13,83	R\$ 62.235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

17	11.000	Cera	EXCLUSIVO ME/EPP Tipo: Líquida Características Adicionais: Autobrilho Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante Cor: Incolor	Frasco 750 ml	351157	R\$ 4,61	R\$ 50.710,00
18	2.000	Condicionador Cabelos	EXCLUSIVO ME/EPP Características Adicionais: Com perfume	Embalagem 350 ml	470945	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
19	4.500	Conjunto Para Limpeza	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Componentes: Garra, Esfregão (Mop Úmido)	Unidade	602039	R\$ 55,75	R\$ 250.875,00
20	1.500	Conjunto Para Limpeza	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Componentes: Garra, Esfregão (Mop Úmido)	Unidade	602039	R\$ 55,75	R\$ 83.625,00
21	30.000	Copo Descartável	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Capacidade: 50 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	293185	R\$ 2,18	R\$ 65.400,00
22	10.000	Copo Descartável	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Capacidade: 50 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	293185	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

23	206.250	Copo Descartável	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Capacidade: 200 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	332641	R\$ 4,53	R\$ 934.312,50
24	68.750	Copo Descartável	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Capacidade: 200 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	332641	R\$ 4,53	R\$ 311.437,50
25	4.000	Creme Dental	EXCLUSIVO ME/EPP Composição Básica: Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	Tubo 90 g	481318	R\$ 1.87	R\$ 7.480,00
26	30.000	Desinfetante	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Pinho Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Em Torno De 15% Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	408649	R\$ 7,46	R\$ 223.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

27	10.000	Desinfetante	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Pinho Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Em Torno De 15% Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	408649	R\$ 7,46	R\$ 74.600,00
28	7.000	Desodorizador Sanitário	EXCLUSIVO ME/EPP Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Unidade	484680	R\$ 1,46	R\$ 10.220,00
29	14.600	Detergente	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres e Panelas Aroma: Neutro Componente Ativo: Linear Alqui benzeno Sulfonato de Sódio Características Adicionais: Contém Tensoativo Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes.	Frasco 500 ml	226698	R\$ 1,59	R\$ 23.214,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

30	700	Dispenser Papél Higiênico	EXCLUSIVO ME/EPP Material Base: Plástico Abs Altura: 27 CM Largura: 27 CM Profundidade: 12,50 CM Tipo: De Parede Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M Cor: Branco	Unidade	422811	R\$ 23,77	R\$ 16.639,00
31	300	Dispenser Papél Toalha	EXCLUSIVO ME/EPP Material Base: Plástico Abs Altura: 26 CM Largura: 31,5 CM Profundidade: 12,50 CM Características Adicionais: Visor e Chaves Cor: branco	Unidade	340702	R\$ 24,12	R\$ 7.236,00
32	4.000	Escova Dental	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Adulto Material Cerdas: Sintético Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos Características Adicionais: Cantos Arredondados Material Cabo: Plástico	Unidade	438150	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
33	4.000	Escova Dental	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 12,50 CM Espessura: 4 CM Largura: 6 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	438149	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

34	2.700	Escova Limpeza Geral	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 12,50 CM Espessura: 4 CM Largura: 6 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	448503	R\$ 4,31	R\$ 11.637,00
35	2.000	Escova Limpeza Roupa	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Madeira Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca E Marrom Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	227903	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
36	2.500	Escova Limpeza Unhas	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca Tipo: Monoface	Unidade	447891	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
37	14.000	Esponja Limpeza	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral Peso: 60g	Pacote 8 Unidades	481018	R\$ 1,97	R\$ 27.580,00
38	6.000	Esponja Limpeza	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Espuma / Fibra Características Adicionais: Dupla Face Formato: Retangular	Unidade	481020	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
39	12.700	Flanela	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM	Unidade	319163	R\$ 1,56	R\$ 19.812,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Características Adicionais: Acabamento nas Bordas Cor: Laranja				
40	3.100	Fósforo	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo	Caixa 100 unidades	241343	R\$ 2,74	R\$ 8.494,00
41	4.000	Guardanapo De Papel	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Celulose Largura: 24 CM Comprimento: 24 CM Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio Cor: Branca	Pacote 50 unidades	396052	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
42	4.000	Inseticida	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Uso Doméstico Tipo: Líquido Embalagem Spray 300ml	Unidade	484679	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
43	18.000	Limpador Limpeza Pesada	EXCLUSIVO ME/EPP Solução: Limpeza Pesada Composição Básica: Ácidos Graxos E Desengordurante Finalidade: Limpeza Pesada Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxidine N1	Frasco 500 ml	479016	R\$ 3,53	R\$ 63.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

44	3.412	Limpador Vidro	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material Base: Polipropileno Comprimento: Cabo 45 CM Características Adicionais: 2 Lados: Borracha Especial E Esponja Sintética Material Cabo: Pvc Comprimento Base: 20,50 CM	Unidade	312908	R\$ 23,45	R\$ 80.011,40
45	588	Limpador Vidro	COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material Base: Polipropileno Comprimento: Cabo 45 CM Características Adicionais: 2 Lados: Borracha Especial E Esponja Sintética Material Cabo: Pvc Comprimento Base: 20,50 CM	Unidade	312908	R\$ 23,45	R\$ 13.788,60
46	3.100	Limpa-Forno	EXCLUSIVO ME/EPP Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos Finalidade: Limpeza Pesada Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa Características Adicionais: Agentes Sequestradores e Flotadores, Triplolifosfato	Frasco 500 ml	456424	R\$ 3,35	R\$ 10.385,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

47	11.000	Limpa-Vidro	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática Composição Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante	Frasco 500 ml	372469	R\$ 2,76	R\$ 30.360,00
48	825	Lixeira	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Polipropileno Capacidade: 100 L Tipo: Redonda Características Adicionais: Com Tampa e Duas Alças Cores: Verde, Vermelho, Amarelo, Azul	Unidade	442560	R\$ 74,88	R\$ 61.776,00
49	275	Lixeira	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Polipropileno Capacidade: 100 L Tipo: Redonda Características Adicionais: Com Tampa e Duas Alças Cores: Verde, Vermelho, Amarelo, Azul	Unidade	442560	R\$ 74,88	R\$ 20.592,00
50	1.300	Lixeira	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Plástico Capacidade: 30 L Altura: 45 cm Largura: 35 cm Cor: Café, Cinza	Unidade	273153	R\$ 50,36	R\$ 65.468,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

51	1.500	Lixeira	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Plástico Alta Resistência Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza, Café, Preta	Unidade	334677	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
52	500	Lixeira	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Plástico Alta Resistência Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza, Café, Preta	Unidade	334677	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
53	4.500	Lustrador Móveis	EXCLUSIVO ME/EPP Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Movéis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200 ml	299646	R\$ 3,13	R\$ 14.085,00
54	4.500	Luva de Borracha	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Par	366700	R\$ 2,75	R\$ 12.375,00
55	5.000	Luva de Borracha	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Tamanho: Média, Características Adicionais: Anatômica,	Par	366699	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Antiderrapante, Tipo: Cano Longo				
56	4.500	Luva de Borracha	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Tamanho: Grande, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Par	366698	R\$ 2,67	R\$ 12.015,00
57	5.000	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387700	R\$ 14,15	R\$ 70.750,00
58	5.875	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico	Caixa 100 unidades	387699	R\$ 13,62	R\$ 80.017,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Finalidade: Resistente À Tração				
59	1.125	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387699	R\$ 13,62	R\$ 15.322,50
60	5.700	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387698	R\$ 13,98	R\$ 79.686,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

61	2.200	Pá Coletora de Lixo	EXCLUSIVO ME/EPP Modelo: Sem Tampa Comprimento Cabo: 60 CM Comprimento: 25 CM Largura: 20 CM Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90° Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico Material: Coletor: Plástico	Unidade	338696	R\$ 4,74	R\$ 10.428,00
62	3.000	Palha Aço	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Aço Carbono Aplicação: Limpeza Em Geral: Abrasividade: Média Características Adicionais: N° 2	Unidade	382312	R\$ 1.50	R\$ 4.500,00
63	7.200	Pano Limpeza	EXCLUSIVO ME/EPP Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	242005	R\$ 2,65	R\$ 19.080,00
64	7.100	Pano Prato	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Algodão Comprimento: 68 CM Largura: 40 CM Cor: Banca	Unidade	228893	R\$ 2,54	R\$ 18.034,00
65	112.500	Papel Higiênico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Celulose Virgem Características Adicionais: Picotado e Dupla Comprimento: 30 M Largura: 10 CM	Pacote 4 unidade	238338	R\$ 4,63	R\$ 520.875,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Cor: Branca				
66	37.500	Papel Higiênico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Celulose Virgem Características Adicionais: Picotado e Dupla Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Cor: Branca	Pacote 4 unidade	238338	R\$ 4,63	R\$ 173.625,00
67	4.500	Papel Higiênico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Celulose Vegetal Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 300 M Largura: 8 CM Cor: Branca	Pacote 8 unidade	296845	R\$ 29,72	R\$ 133.740,00
68	1.500	Papel Higiênico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Celulose Vegetal Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 300 M Largura: 8 CM Cor: Branca	Pacote 8 unidade	296845	R\$ 29,72	R\$ 44.580,00
69	97.500	Papel Higiênico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Fibras Celulósicas Largura: 10 CM Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 60 M Cor: Branca	Pacote 4 unidade	342815	R\$ 3,35	R\$ 326.625,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

70	32.500	Papel Higiênico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Fibras Celulósicas Largura: 10 CM Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 60 M Cor: Branca	Pacote 4 unidade	342815	R\$ 3,35	R\$ 108.875,00
71	37.500	Papel Toalha	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: 100% Celulose Virgem Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras Cor: Branca	Pacote 1000 folhas	436328	R\$ 8,89	R\$ 333.375,00
72	12.500	Papel Toalha	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: 100% Celulose Virgem Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras Cor: Branca	Pacote 1000 folhas	436328	R\$ 8,89	R\$ 111.125,00
73	4.900	Refil	EXCLUSIVO ME/EPP Mop Úmido Material: Fio Algodão Tipo Ponta: Cortada Aplicação: Limpeza Gramatura: 190 G/M2	Unidade	270626	R\$ 6,13	R\$ 30.037,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

74	4.000	Rodo	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UM Cor: Suporte E Cabo Natural Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca Material Cabo: Madeira Plastificada	Unidade	601243	R\$ 8,82	R\$ 35.280,00
75	2.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Neutro Características Adicionais: Sem Perfume Cor: Amarelo Peso: 200 G	Embalagem 5 unidade	226631	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
76	4.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Com Alvejante Características Adicionais: Com Perfume Cor: Azul Peso: 200 G	Barra 200g	277895	R\$ 1,87	R\$ 8.415,00
77	4.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Glicerina Peso: 200 G	Barra 200g	238156	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

78	5.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1Kg	324827	R\$ 4,55	R\$ 25.025,00
79	3.700	Sabonete	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Sólido Tipo: Com Perfume Características Adicionais: Com creme Hidratante E Glicerinado Peso: 90 G	Unidade	292880	R\$ 1,63	R\$ 6.031,00
80	20.250	Sabonete	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Aspecto Físico Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro	Galão 5 litros	417309	R\$ 16,20	R\$ 328.050,00
81	6.750	Sabonete	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Aspecto Físico Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro	Galão 5 litros	417309	R\$ 16,20	R\$ 109.350,00
82	4.500	Sabonete	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Sólido Tipo: Com Perfume Características Adicionais: Ph 5,5 A 8,5 Peso: 90 G	Unidade	297943	R\$ 1,36	R\$ 6.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

83	112.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: DE 20L A 30L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	355268	R\$ 8,80	R\$ 990.000,00
84	37.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 20L A 30L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	355268	R\$ 8,80	R\$ 330.000,00
85	142.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 30 L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	226092	R\$ 10,89	R\$ 1.551.825,00
86	47.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: 30 L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	226092	R\$ 10,89	R\$ 517.275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

87	131.250	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: DE 40L A 50L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	471943	R\$ 11,85	1.555.312,50
88	43.750	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 40L A 50L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	471943	R\$ 11,85	R\$ 518.437,50
89	142.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 50L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	372616	R\$ 15,02	R\$ 2.140.350,00
90	47.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: 50 L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	372616	R\$ 15,02	R\$ 713.450,00
91	1.000	Saco Plástico	EXCLUSIVO ME/EPP Lixo Capacidade: DE 50L A 60L	Pacote 100 unidades	375949	R\$ 21,59	R\$ 21.590,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Características Adicionais: reforçado 12 micras Cor: Branco leitoso				
92	131.250	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: DE 50L A 60L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470832	R\$ 14,20	R\$ 1.863.750,00
93	43.750	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 50L A 60L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470832	R\$ 14,20	R\$ 621.250,00
94	1.000	Saco Plástico	EXCLUSIVO ME/EPP Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: reforçado 12 micras. Normas Técnicas: Nbr 9195, Nbr 9191, Nbr, 7500	Pacote 100 unidades	353776	R\$ 38,59	R\$ 38.590,00
95	142.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470833	R\$ 22,40	R\$ 3.192.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

96	47.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470833	R\$ 22,40	R\$ 1.064.000,00
97	131.250	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 110L A 150L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	245714	R\$ 42,22	R\$ 5.541.375,00
98	43.750	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 110L A 150L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	245714	R\$ 42,22	R\$ 1.847.125,00
99	20.000	Sacola	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Plástico Comprimento: 75 CM Largura: 60 CM Espessura: 10 Micras Capacidade de Carga: 25 Kg Cor: Branca	Unidade	313353	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

100	4.000	Saponáceo	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivos	Frasco 300g	397907	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
101	7.000	Saponáceo	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Cremoso Aplicação: Limpeza Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivos	Frasco 300ml	397370	R\$ 2,91	R\$ 20.370,00
102	28.000	Solução Limpeza Multiuso	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool Características Adicionais: Tampa Dosadora de Fluxo	Frasco 500 ml	454030	R\$ 2,35	R\$ 65.800,00
103	6.500	Vassoura	EXCLUSIVO ME/EPP Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 25 CM Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado de 1,20 M	Unidade	406214	R\$ 6,15	R\$ 39.975,00
104	2.500	Vassoura	EXCLUSIVO ME/EPP Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Unidade	226144	R\$ 9,31	R\$ 23.275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

			Material Cabo: Madeira Plastificada				
105	4.000	Vassourinha	EXCLUSIVO ME/EPP Material Cabo: Madeira Material Cerda: Náilon Aplicação: Limpeza Sanitário	Unidade	355565	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
106	3.000	Xampu	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Adulto, Cabelos Normais Tipo: Neutro	Frasco 350ml	402413	R\$ 7,04	R\$ 21.120,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 822,04	R\$ 31.243.499,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por item

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

2.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e habilitada, deverá apresentar uma amostra para os itens da **relação em anexo**, em sua embalagem original, **em até 07 (sete) dias úteis** a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro.

2.2.1.1. As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do edital, n.º do item, marca, fabricante e modelo.

2.2.1.2. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

2.2.1.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação.

2.2.2. Os locais de entrega das amostras serão:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no setor de Almoxarifado Central, na Rua David Canabarro, 880, Bairro Centro, Município de Canoas/RS, com o servidor Roger Souza, no horário das 09h até 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.2.3. A não apresentação das amostras, a apresentação das amostras fora do prazo, ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item/grupo.

2.2.4. As amostras serão avaliadas por servidores da Secretaria Requisitante, que observarão, além das especificações constantes neste Termo de referência, os critérios e padrões mínimos de aceitabilidade, **conforme relação em anexo**.

2.2.6. Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, com parecer técnico devidamente justificado, indicando se os itens foram aprovados ou reprovados, em até 5 (cinco) dias consecutivos após o seu recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.2.7. O resultado do relatório de entrega e análise das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

2.2.8 A data da análise das amostras será divulgada pelo pregoeiro, através do sistema eletrônico, onde será informando a data, local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

2.2.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no site do fabricante, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

2.2.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

2.2.12. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento do objeto.

2.2.13. As amostras reprovadas, após o resultado final do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Qualificação Técnica

I - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.1.1. Documentação Técnica

3.1.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, e Licença junto à autoridade sanitária competente, nos termos do Decreto 8077/2013, em situação ativa, em nome da licitante.

3.1.1.2. Os produtos deverão apresentar registro na ANVISA, de acordo com a Lei 6360/1976 e Decreto 8077/2013, quando for o caso.

3.1.1.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de agosto de 2021, quando for o caso.

3.1.1.4. TODOS os itens de sacos de lixo, deverão obedecer a NBR 9191/20008, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.1.1.4.1. Para os sacos plásticos deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, para realização dos métodos e ensaios, conforme ABNT NBR 9191/2008, com validade não superior a 12 meses.

3.1.1.5. TODOS os itens de copos descartáveis deverão obedecer a NBR 14865/2012, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva

4.1.1. O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 045/2024.

4.1.1.1. Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

4.1.2. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

4.1.2.1. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

4.1.2.2. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens 4.5 e 4.6.

4.1.2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

4.1.2.3.1. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

4.1.2.4. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 4.1.2.2.

4.1.2.5. Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Termo de Referência, o Município poderá:

a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; **ou**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

b) adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.1.3. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

4.1.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no diário oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

4.1.6. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

4.1.7. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejado pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.

4.1.8. Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. (art. 82, VIII, Lei nº 14.133/2021)

4.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

4.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 4.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

4.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para **assinatura da Ata**, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

4.2.2.1. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.2.3. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.2.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

4.2.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.

4.3. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)

4.3.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.3. Na hipótese prevista no subitem 4.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 4.5.4.

4.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação.

4.3.6. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.3.7. Para fins do disposto no subitem 4.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art.23, do Decreto Municipal nº 045/2024 e art. 63, do Decreto Municipal nº 549/2023.

4.3.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 4.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.3.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 4.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.4.

4.3.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 4.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 4.3.6 e 4.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos no Decreto Municipal nº 045/2024.

4.4. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)

4.4.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s);
- c)** conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

4.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

4.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.3.8; **ou**
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.5.2. Na hipótese prevista na alínea 'd' do subitem 3.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.5.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observando a ordem de classificação.

4.6. Do cancelamento dos preços registrados

4.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; **ou**

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.3.4 e 7.3.10.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

5.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos** para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

5.3. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.

5.4. A assinatura do contrato poderá ser por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

5.4.1. O cadastro poderá ser realizado via sítio eletrônico do município, na aba Serviços > Carta de Serviços > SEI! Usuário Externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II A - TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AMOSTRAS

- **PAPEL HIGIÊNICO 30M (BRANCO) – CÓDIGO CATMAT: 238338**

Material: Celulose Virgem Características Adicionais: Picotado e Dupla
Comprimento: 30 M Largura: 10 CM
Cor: Branca

- **PAPEL HIGIÊNICO 60M (BRANCO) – CÓDIGO CATMAT 342815**

Material: Fibras Celulósicas
Largura: 10 CM
Características Adicionais: Picotado E Simples
Comprimento: 60 M
Cor: Branca

- **PAPEL HIGIÊNICO 300M (BRANCO) - CÓDIGO CATMAT 296845**

Material: Celulose Vegetal Características Adicionais:
Picotado E Simples
Comprimento: 300 M
Largura: 8 CM Cor: Branca

- **PAPEL TOALHA 21CMX20CM (BRANCA – EMBALAGEM NÃO LEITOSA) -
CÓDIGO CATMAT 436328**

Material: 100% Celulose Virgem
Comprimento: 20 CM
Largura: 21 CM
Características Adicionais: Interfolhada
Tipo Folha: 2 Dobras Cor: Branca

- **GUARDANAPO DE PAPEL 24CMX24CM (BRANCO) – CÓDIGO CATMAT
396052**

Material: Celulose
Largura: 24 CM
Comprimento: 24 CM
Tipo Folhas: Dupla
Características Adicionais: Extra Macio Cor: Branca

- **VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO (CONTENDO O SUPORTE E CABO
– NÃO PODE SER PLÁSTICO SECO) – CÓDIGO CATMAT 355565**

Material Cabo: Madeira
Material Cerda: Náilon
Aplicação: Limpeza Sanitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- **SACO DE LIXO DE 20L A 30L (CONTER NA EMBALAGEM 4 MICRA) – CÓDIGO CATMAT 355268**

Lixo

Capacidade: DE 20L A 30L

Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta

- **SACO DE LIXO 30L (CONTER NA EMBALAGEM 4 MICRAS) – CÓDIGO CATMAT 226092**

Lixo

Capacidade: 30 L

Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta

- **SACO DE LIXO DE 40L A 50L (CONTER NA EMBALAGEM 4 MICRAS) - CÓDIGO CATMAT 471943**

Lixo

Capacidade: DE 40L A 50L

Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta

- **SACO DE LIXO 50L (CONTER NA EMBALAGEM 4 MICRAS) CÓDIGO CATMAT 372616**

Lixo

Capacidade: 50L

Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta

- **SACO DE LIXO DE 50L A 60L (CONTER NA EMBALAGEM 4 MICRAS) – CÓDIGO CATMAT 470832**

Lixo

Capacidade: DE 50L A 60L

Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta

- **SACO DE LIXO 100L (CONTER NA EMBALAGEM 12 MICRAS) - CÓDIGO CATMAT 470833**

Lixo

Capacidade: 100 L

Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta

- **SACO DE LIXO 110L A 150L (CONTER NA EMBALAGEM 12 MICRAS) – CÓDIGO CATMAT 245714**

Lixo

Capacidade: 110L A 150L

Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta

- **ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE (CONSTAR MEDIDA NA EMBALAGEM) – CÓDIGO CATMAT 481020**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Material: Espuma / Fibra

Características Adicionais: Dupla Face

Formato: Retangular

- **INSETICIDA 300ML - CÓDIGO CATMAT 484679**

Aplicação: Uso Doméstico

Tipo: Líquido Embalagem Spray 300ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÕES

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que:

- 1) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 5) Não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Processo MVP nº 25077/2023

2) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Andréa dos Santos Peces
Matrícula nº 122615

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalização da vigência das Atas de Registro de nº 008/2022 e 047/2022, de material de higiene e limpeza, necessitamos de novo processo licitatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SMAP, da Secretaria Municipal da Educação-SME e da Secretaria Municipal da Saúde-SMS.

A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Saúde possuem quantitativos próprios, que são gerenciados pelos respectivos almoxarifados, devido as grandes demandas.

A partir dos quantitativos informados pela SMAP, SME e SMS, um único registro de preços será formalizado. As justificativas para os quantitativos solicitados pelas secretarias constam no processo.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atenderá as demais Unidades Administrativas do Município de Canoas, principalmente às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que necessita de material de higiene e limpeza para atender ao Albergue, Programa Canoas Solidária e demais incorrências em virtude das intempéries climáticas, conforme justificativa da SMAS anexada.

Manter o ambiente limpo é muito importante para preservar o bem-estar e a saúde das pessoas que nele convivem. Além da contribuição para um local mais saudável, essa prática também traz a sensação de conforto e segurança aos colaboradores e demais pessoas que transitam pelos órgãos municipais.

4) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

TODOS os itens de sacos de lixo, deverão obedecer a NBR 9191/20008, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Para os sacos de lixo deverão ser apresentados laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, para realização dos métodos e ensaios, conforme ABNT NBR 9191/2008, com validade não superior a 12 meses.

TODOS os itens de copos descartáveis deverão obedecer a NBR 14865/2012, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A Contratada deverá apresentar os produtos em embalagens apropriadas e com os rótulos legíveis, claros, verdadeiros e suficiente para evitar uso inadequado ou que não corresponda às finalidades de uso estabelecidas. Deverá constar nas embalagens a data de fabricação e o prazo de validade.

É importante que os produtos sejam de qualidade, primando por materiais seguros e eficazes, e que sejam de marcas preocupadas com a sustentabilidade e que buscam utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis em suas embalagens.

A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) enviar amostras dos itens, antes da aquisição, a fim de manter o padrão de qualidade dos produtos, sem que haja prejuízo aos cofres públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

As amostras deverão ser enviadas para a Unidade de Almoxarifado Central, com endereço na Rua David Canabarro, 880 – Centro – Canoas/RS.

A empresa precisará disponibilizar os produtos em curto espaço de tempo, a fim de evitar desabastecimentos.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi efetuado pela Diretoria de Orçamento e Composição de Preços, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, mediante consultas ao site COMPRAS.GOV.BR e contratações similares feitas por outros órgãos, conforme planilha (ANEXO 102).

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Atualmente, as Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde possuem almoxarifados próprios, que gerenciam os quantitativos necessários para atender as suas respectivas demandas.

Salientamos que o almoxarifado da SMAP atende às demandas das demais Secretarias do Município.

Partindo da premissa que não há ata de registro de preços vigente e que as Secretarias do Município necessitam de materiais de higiene e limpeza, efetuamos levantamento dos quantitativos necessários para atendê-las, a partir dos quantitativos utilizados no último Registro de Preços.

Os almoxarifados fizeram levantamento dos quantitativos necessários para atender suas respectivas demandas.

Justificamos a necessidade de um único registro de preços para atender os três almoxarifados mencionados, priorizando a vantajosidade para a Administração e otimizando o processo de aquisição.

7) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

As quantidades que constam na planilha abaixo são para atender às demandas da SMAP, SME e SMS, sendo que cada secretaria informou, individualmente, suas necessidades para o período de 12 meses.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD. DE MEDIDA	CÓD. CATMAT
1	3.000	Absorvente Higiénico Tipo: Normal com Abas Características Adicionais: Adulto, com gel, alta proteção.	Embalagem com 8 unidades.	301728
2	125.000	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 2 litros	310507
3	40.000	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 5 litros	310507



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4	130.000	Álcool Etílico Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Glicerina Características Adicionais: Com bico dosador	Litro	443454
5	90.000	Álcool Etílico Concentração: 92,8° Inpm Tipo: Etílico hidartado	Litro	390766
6	110.000	Álcool Etílico Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Com emoliente Forma Farmacêutica: Gel	Frasco 500 ml	380018
7	20.000	Aparelho de Barbear Quantidade de Lâminas: 2 lâminas Tipo: Descartável Material Cabo: Plástico Material Lâmina: Lâmina aço inox	Unidade	283964
8	11.000	Aromatizante Ambiental Características Adicionais: Biodegradável Apresentação: Aerosol	Frasco 400 ml	283789
9	3.000	Balde Capacidade: 10 L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Características Adicionais: Reforço Fundo e Borda	Unidade	381531
10	4.500	Balde Capacidade: 20 L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Características Adicionais: Reforço Fundo e Borda	Unidade	325229
11	11.000	Cera Tipo: Líquida Características Adicionais: Autobrilho Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante Cor: Incolor	Frasco 750 ml	351157
12	2.000	Condicionador de Cabelos Características Adicionais: Com perfume	Embalagem 350 ml	470945
13	6.000	Conjunto Para Limpeza Componentes: Garra, Esfregão (MOP Úmido)	Unidade	602039
14	40.000	Copo Descartável Capacidade: 50 ML Material: Plástico	Pacote 100 unidades	293185



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Características Adicionais: Atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865 Cor: Branco		
15	275.000	Copo Descartável Capacidade: 200 ML Material: Plástico Características Adicionais: Atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	332641
16	4.000	Creme Dental Composição Básica: Com Fluor Ativo de (1100 Ppm) Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G	Tubo 90 g	481318
17	40.000	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Pinho Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Em Torno de 15% Composição: À Base de Quaternário de Amônio	Litro	408649
18	7.000	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98% Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Unidade	484680
19	14.600	Detergente Aroma: Neutro Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes	Frasco 500 ml	226698
20	700	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico ABS Altura: 27 CM Largura: 27 CM Profundidade: 12,50 CM Tipo: De Parede Características Adicionais: Trava Para Rolo de Até 300 M	Unidade	422811



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Cor: Branco		
21	300	Dispenser Papel Toalha: Material base: plástico Abs Altura: 26 CM Largura: 31,5 CM Profundidade: 12,50 CM Tipo: de parede Características adicionais: visor e chave Cor: branco	Unidade	340702
22	4.000	Escova Dental Material Cerdas: Sintética Tipo Cerdas: Macia, Mínimo de 4 Fileiras e 34 Tufos Características Adicionais: Cantos Arredondados Material Cabo: Plástico	Unidade	438150
23	4.000	Escova Dental Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Nailon Comprimento: 12,50 CM Espessura: 4 CM Largura: 6 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	438149
24	2.700	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Nailon Comprimento: 12,50 CM Espessura: 4 CM Largura: 6 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	448503
25	2.000	Escova Limpeza Roupa Material Corpo: Madeira Material Cerdas: Nailon Cor Cerdas: Branca e Marrom Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	227903
26	2.500	Escova Limpeza Unhas Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Nailon Cor Cerdas: Branca Tipo: Monoface	Unidade	447891
27	14.000	Esponja de Limpeza Material: Lã de aço Peso: 60g	Pacote 8 Unidades	481018
28	6.000	Esponja de Limpeza Material: Espuma / Fibra Características Adicionais: Dupla Face Formato: Retangular	Unidade	481020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

29	12.700	Flanela Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Acabamento nas Bordas Cor: Laranja	Unidade	319163
30	3.100	Fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo	Caixa 100 Unidades	241343
31	4.000	Guardanapo de Papel Material: Celulose Largura: 24 CM Comprimento: 24 CM Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio Cor: Branca	Pacote 50 Unidades	396052
32	4.000	Inseticida Tipo: Líquido Embalagem: Spray 300ml	Unidade	484679
33	18.000	Limpador Limpeza Pesada Solução Limpeza Pesada Composição Básica: Ácidos Graxos e Desengordurante Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxidine N1	Frasco 500 ml	479016
34	4.000	Limpador Vidro Material Base: Polipropileno Comprimento Cabo: 45 CM Características Adicionais: 2 Lados: borracha especial e esponja sintética Material Cabo: PVC Comprimento Base: 20,50 CM	Unidade	312908
35	3.100	Limpa Forno Composição Básica: Tenso Ativo Aniônicos, Tenso Ativos Não Iônicos Características Adicionais: Agentes Sequestradores e Flotadores, Tripolifosfato	Frasco 500 ml	456424
36	11.000	Limpa Vidro Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragância, Ação Anti Estática Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante	Frasco 500 ml	372469
37	1.100	Lixeira	Unidade	442560



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Material: Polipropileno Capacidade: 100 L Tipo: Redonda Características Adicionais: Com Tampa e Duas Alças Cores: Verde, Vermelho, Amarelo, Azul		
38	1.300	Lixeira Material: Plástico Capacidade: 30 L Altura: 45 CM Largura: 35 CM Cor: Café, Cinza	Unidade	273153
39	2.000	Lixeira Material: Plástico Alta Resistência Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal Cor: Cinza, Café, Preta	Unidade	334677
40	4.500	Lustrador Móveis Componentes: Base de Silicone Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200 ml	299646
41	4.500	Luva de Borracha Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	Par	366700
42	5.000	Luva de Borracha Material: Látex Tamanho: Média Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	Par	366699
43	4.500	Luva de Borracha Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	Par	366698
44	5.000	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril	Caixa 100 Unidades	387700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Tipo Uso: Descartável		
45	7.000	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme Tamanho: Média Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável	Caixa 100 Unidades	387699
46	5.700	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável	Caixa 100 Unidades	387698
47	2.200	Pá Coletora de Lixo Modelo: Sem Tampa Comprimento Cabo: 60 CM Comprimento: 25 CM Largura: 20 CM Características Adicionais: Cabo e Coletor em Ângulo de 90° Material Cabo: Metal Revertido com Plástico Material Coletor: Plástico	Unidade	338696
48	3.000	Palha Aço Material: Aço Carbono Abrasividade: Média Características Adicionais: Nº 2	Unidade	382312
49	7.200	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Alvejado com Bainha	Unidade	242005
50	7.100	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 68 CM Largura: 40 CM Cor: Branca	Unidade	228893
51	150.000	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem	Pacote 4 Unidades	238338



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Características Adicionais: Picotado e Dupla Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Cor: Branca		
52	6.000	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Características Adicionais: Picotado e Simples Comprimento: 300 M Largura: 8 CM Cor: Branca	Pacote 8 Unidades	296845
53	130.000	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas Características Adicionais: Picotado e Simples Comprimento: 60 M Largura: 10 CM Cor: Branca	Pacote 4 Unidades	342815
54	50.000	Papel Toalha Material: 100% Celulose Virgem Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca	Pacote 1.000 Folhas	436328
55	4.900	Refil MOP Úmido Material: Fio Algodão Tipo Ponta: Cortada Gramatura: 190 G/m ²	Unidade	270626
56	4.000	Rodo Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 Unidades Cor: Suporte e Cabo Natural Características Adicionais: Cabo aproximadamente 1,20M com Rosca Material Cabo: Madeira Plastificada	Unidade	601243
57	2.500	Sabão Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Neutro Características Adicionais: Sem Perfume Cor: Amarelo Peso: 200 G	Embalagem 5 Unidades	226631
58	4.500	Sabão	Barra 200 G	277895



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Com Alvejante Características Adicionais: Com Perfume Cor: Azul Peso: 200 G		
59	4.500	Sabão Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Glicerina Peso: 200 G	Barra 200 G	238156
60	5.500	Sabão Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1Kg	324827
61	3.700	Sabonete Aspecto Físico: Sólido Tipo: Com Perfume Características Adicionais: Com Creme Hidratante e Glicerinado Peso: 90 G	Unidade	292880
62	27.000	Sabonete Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro	Galão 5 Litros	417309
63	4.500	Sabonete Aspecto Físico: Sólido Tipo: Com Perfume Características Adicionais: Ph 5,5 a 8,5 Peso: 90 G	Unidade	297943
64	150.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: DE 20L A 30L Características Adicionais: Reforçado 4 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	355268
65	190.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Características Adicionais: Reforçado 4 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	226092
66	175.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: DE 40L A 50L Características Adicionais: Reforçado 4 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	471943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

67	190.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L Características Adicionais: Reforçado 4 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	372616
68	1.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: DE 50L A 60 L Características adicionais: reforçado 12 micras Cor: branco leitoso	Pacote 100 Unidades	375949
69	175.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: DE 50L A 60 L Características Adicionais: Reforçado 4 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	470832
70	1.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Características adicionais: reforçado 12 micras, normas técnicas NBR 9195, NBR 9191, NBR 7500 Cor branco leitoso	Pacote 100 Unidades	353776
71	190.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: Reforçado 12 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	470833
72	175.000	Saco Plástico Lixo Capacidade: DE 110L A 150L Características Adicionais: Reforçado 12 Micras Cor: Preta	Pacote 100 Unidades	245714
73	20.000	Sacola Material: Plástico Comprimento: 75 CM Largura: 60 CM Espessura: 10 Micras Capacidade de Carga: 25Kg Cor: Branca	Unidade	313353
74	4.000	Saponáceo Aspecto Físico: Pó	Frasco 300 G	397907



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo		
75	7.000	Saponáceo Aspecto Físico: Cremoso Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo	Frasco 300 G	397370
76	28.000	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool Características Adicionais> Tampa Dosadora de Fluxo	Frasco 500 ml	454030
77	6.500	Vassoura Material Cerdas: Nailon Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 25 CM Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado de 1,20 M	Unidade	406214
78	2.500	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Material Cabo: Madeira Plastificada	Unidade	226144
79	4.000	Vassourinha Limpeza Sanitário Material Cabo: Madeira Material Cerda: Nailon	Unidade	355565
80	3.000	Xampu Adulto, Cabelos Normais Tipo: Neutro	Frasco 350 ml	402413



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

8) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Nº DO ITEM NO EDITAL	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	CÓDIGO CATMAT	PREÇO UNITÁRIO DE MERCADO (1)	PREÇO TOTAL
1	3.000	Absorvente Higiênico	EXCLUSIVO ME/EPP Tipo: Normal Com Abas Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	Embalagem 8 Unidades	301728	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
2	93.750	Água Sanitária	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 2 Litros	310507	R\$ 3,76	R\$ 352.500,00
3	31.250	Água Sanitária	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 2 Litros	310507	R\$ 3,76	R\$ 117.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4	30.000	Água Sanitária	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 5 Litros	310507	R\$ 7,85	R\$ 235.500,00
5	10.000	Água Sanitária	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor Tipo: Comum	Garrafa 5 Litros	310507	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00
6	97.500	Álcool Etílico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Glicerinado Caraterísticas Adicionais: Com Bico Dosador	Litro	443454	R\$ 6,99	R\$ 681.525,00
7	32.500	Álcool Etílico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Glicerinado Caraterísticas Adicionais: Com Bico Dosador	Litro	443454	R\$ 6,99	R\$ 227.175,00
8	67.500	Álcool Etílico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Concentração: 92,8° Inpm Tipo: Etílico Hidratado	Litro	390766	R\$ 7,62	R\$ 514.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			Aplicação: Limpeza				
9	22.500	Álcool Etílico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concentração: 92,8° Inpm Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza	Litro	390766	R\$ 7,62	R\$ 171.450,00
10	82.500	Álcool Etílico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Com emoliente, Forma Farmacêutica: Gel	Frasco 500 ml	380018	R\$ 5,42	R\$ 447.150,00
11	27.500	Álcool Etílico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concentração: 70° Inpm Composição Básica: Com emoliente, Forma Farmacêutica: Gel	Frasco 500 ml	380018	R\$ 5,42	R\$ 149.050,00
12	20.000	Aparelho Barbear	EXCLUSIVO ME/EPP Quantidade Lâminas: 2 Lâminas Tipo: Descartável Material Cabo: Plástico Material Lâmina: Lâmina Aço Inox	Unidade	283964	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
13	8.250	Aromatizante Ambiente	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS Com Perfume Características Adicionais: Biodegradável Apresentação: Aerosol	Frasco 400 ml	283789	R\$ 7,77	R\$ 64.102,50
14	2.750	Aromatizante Ambiente	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Com Perfume Características Adicionais: Biodegradável	Frasco 400 ml	283789	R\$ 7,77	R\$ 21.367,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			Apresentação: Aerosol				
15	3.000	Balde	EXCLUSIVO ME/EPP Capacidade: 10 L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	Unidade	381531	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
16	4.500	Balde	EXCLUSIVO ME/EPP Capacidade: 20 L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	Unidade	325229	R\$ 13,83	R\$ 62.235,00
17	11.000	Cera	EXCLUSIVO ME/EPP Tipo: Líquida Características Adicionais: Autobrilho Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante Cor: Incolor	Frasco 750 ml	351157	R\$ 4,61	R\$ 50.710,00
18	2.000	Condicionador Cabelos	EXCLUSIVO ME/EPP Características Adicionais: Com perfume	Embalagem 350 ml	470945	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
19	4.500	Conjunto Para Limpeza	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Componentes: Garra, Esfregão (Mop Úmido)	Unidade	602039	R\$ 55,75	R\$ 250.875,00
20	1.500	Conjunto Para Limpeza	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Componentes: Garra, Esfregão (Mop Úmido)	Unidade	602039	R\$ 55,75	R\$ 83.625,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

21	30.000	Copo Descartável	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Capacidade: 50 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	293185	R\$ 2,18	R\$ 65.400,00
22	10.000	Copo Descartável	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Capacidade: 50 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	293185	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
23	206.250	Copo Descartável	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Capacidade: 200 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	332641	R\$ 4,53	R\$ 934.312,50
24	68.750	Copo Descartável	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Capacidade: 200 ML Material: Plástico Característica Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Pacote 100 unidades	332641	R\$ 4,53	R\$ 311.437,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

25	4.000	Creme Dental	EXCLUSIVO ME/EPP Composição Básica: Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	Tubo 90 g	481318	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
26	30.000	Desinfetante	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Pinho Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Em Torno De 15% Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	408649	R\$ 7,46	R\$ 223.800,00
27	10.000	Desinfetante	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Pinho Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Em Torno De 15% Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	408649	R\$ 7,46	R\$ 74.600,00
28	7.000	Desodorizador Sanitário	EXCLUSIVO ME/EPP Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Unidade	484680	R\$ 1,46	R\$ 10.220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

29	14.600	Detergente	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres e Panelas Aroma: Neutro Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio Características Adicionais: Contém Tensoativo Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes.	Frasco 500 ml	226698	R\$ 1,59	R\$ 23.214,00
30	700	Dispenser Papel Higiênico	EXCLUSIVO ME/EPP Material Base: Plástico Abs Altura: 27 CM Largura: 27 CM Profundidade: 12,50 CM Tipo: De Parede Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M Cor: Branco	Unidade	422811	R\$ 23,77	R\$ 16.639,00
31	300	Dispenser Papel Toalha	EXCLUSIVO ME/EPP Material Base: Plástico Abs Altura: 26 CM Largura: 31,5 CM Profundidade: 12,50 CM Características Adicionais: Visor e Chaves Cor: branco	Unidade	340702	R\$ 24,12	R\$ 7.236,00
32	4.000	Escova Dental	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Adulto Material Cerdas: Sintético Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos Características Adicionais: Cantos Arredondados Material Cabo: Plástico	Unidade	438150	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

33	4.000	Escova Dental	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 12,50 CM Espessura: 4 CM Largura: 6 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	438149	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
34	2.700	Escova Limpeza Geral	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 12,50 CM Espessura: 4 CM Largura: 6 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	448503	R\$ 4,31	R\$ 11.637,00
35	2.000	Escova Limpeza Roupa	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Madeira Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca E Marrom Tratamento Superficial: Envernizado	Unidade	227903	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
36	2.500	Escova Limpeza Unhas	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca Tipo: Monoface	Unidade	447891	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
37	14.000	Esponja Limpeza	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral Peso: 60g	Pacote 8 Unidades	481018	R\$ 1,97	R\$ 27.580,00
38	6.000	Esponja Limpeza	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Espuma / Fibra Características Adicionais: Dupla Face Formato: Retangular	Unidade	481020	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

39	12.700	Flanela	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Acabamento nas Bordas Cor: Laranja	Unidade	319163	R\$ 1,56	R\$ 19.812,00
40	3.100	Fósforo	EXCLUSIVO ME/EPP Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo	Caixa 100 unidades	241343	R\$ 2,74	R\$ 8.494,00
41	4.000	Guardanapo De Papel	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Celulose Largura: 24 CM Comprimento: 24 CM Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio Cor: Branca	Pacote 50 unidades	396052	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
42	4.000	Inseticida	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Uso Doméstico Tipo: Líquido Embalagem Spray 300ml	Unidade	484679	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
43	18.000	Limpador Limpeza Pesada	EXCLUSIVO ME/EPP Solução: Limpeza Pesada Composição Básica: Ácidos Graxos E Desengordurante Finalidade: Limpeza Pesada Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxidine N1	Frasco 500 ml	479016	R\$ 3,53	R\$ 63.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

44	3.412	Limpador Vidro	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material Base: Polipropileno Comprimento: Cabo 45 CM Características Adicionais: 2 Lados: Borracha Especial E Esponja Sintética Material Cabo: Pvc Comprimento Base: 20,50 CM	Unidade	312908	R\$ 23,45	R\$ 80.011,40
45	588	Limpador Vidro	COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material Base: Polipropileno Comprimento: Cabo 45 CM Características Adicionais: 2 Lados: Borracha Especial E Esponja Sintética Material Cabo: Pvc Comprimento Base: 20,50 CM	Unidade	312908	R\$ 23,45	R\$ 13.788,60
46	3.100	Limpa-Forno	EXCLUSIVO ME/EPP Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos Finalidade: Limpeza Pesada Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa Características Adicionais: Agentes Sequestradores e Flotadores, Triplolifosfato	Frasco 500 ml	456424	R\$ 3,35	R\$ 10.385,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

47	11.000	Limpa-Vidro	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragancia, Ação Anti Estática Composição Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante	Frasco 500 ml	372469	R\$ 2,76	R\$ 30.360,00
48	825	Lixeira	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Polipropileno Capacidade: 100 L Tipo: Redonda Características Adicionais: Com Tampa e Duas Alças Cores: Verde, Vermelho, Amarelo, Azul	Unidade	442560	R\$ 74,88	R\$ 61.776,00
49	275	Lixeira	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Polipropileno Capacidade: 100 L Tipo: Redonda Características Adicionais: Com Tampa e Duas Alças Cores: Verde, Vermelho, Amarelo, Azul	Unidade	442560	R\$ 74,88	R\$ 20.592,00
50	1.300	Lixeira	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Plástico Capacidade: 30 L Altura: 45 cm Largura: 35 cm Cor: Café, Cinza	Unidade	273153	R\$ 50,36	R\$ 65.468,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

51	1.500	Lixeira	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Plástico Alta Resistência Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza, Café, Preta	Unidade	334677	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
52	500	Lixeira	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Plástico Alta Resistência Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza, Café, Preta	Unidade	334677	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
53	4.500	Lustrador Móveis	EXCLUSIVO ME/EPP Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200 ml	299646	R\$ 3,13	R\$ 14.085,00
54	4.500	Luva de Borracha	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Par	366700	R\$ 2,75	R\$ 12.375,00
55	5.000	Luva de Borracha	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Tamanho: Média, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante,	Par	366699	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			Tipo: Cano Longo				
56	4.500	Luva de Borracha	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Tamanho: Grande, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	Par	366698	R\$ 2,67	R\$ 12.015,00
57	5.000	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387700	R\$ 14,15	R\$ 70.750,00
58	5.875	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387699	R\$ 13,62	R\$ 80.017,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

59	1.125	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387699	R\$ 13,62	R\$ 15.322,50
60	5.700	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 unidades	387698	R\$ 13,98	R\$ 79.686,00
61	2.200	Pá Coletora de Lixo	EXCLUSIVO ME/EPP Modelo: Sem Tampa Comprimento Cabo: 60 CM Comprimento: 25 CM Largura: 20 CM Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90° Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico	Unidade	338696	R\$ 4,74	R\$ 10.428,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			Material: Coletor: Plástico				
62	3.000	Palha Aço	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Aço Carbono Aplicação: Limpeza Em Geral: Abrasividade: Média Características Adicionais: N° 2	Unidade	382312	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
63	7.200	Pano Limpeza	EXCLUSIVO ME/EPP Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	Unidade	242005	R\$ 2,65	R\$ 19.080,00
64	7.100	Pano Prato	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Algodão Comprimento: 68 CM Largura: 40 CM Cor: Banca	Unidade	228893	R\$ 2,54	R\$ 18.034,00
65	112.500	Papel Higiênico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Celulose Virgem Características Adicionais: Picotado e Dupla Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Cor: Branca	Pacote 4 unidade	238338	R\$ 4,63	R\$ 520.875,00
66	37.500	Papel Higiênico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Celulose Virgem Características Adicionais: Picotado e Dupla Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Cor: Branca	Pacote 4 unidade	238338	R\$ 4,63	R\$ 173.625,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

67	4.500	Papel Higiênico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Celulose Vegetal Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 300 M Largura: 8 CM Cor: Branca	Pacote 8 unidade	296845	R\$ 29,72	R\$ 133.740,00
68	1.500	Papel Higiênico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Celulose Vegetal Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 300 M Largura: 8 CM Cor: Branca	Pacote 8 unidade	296845	R\$ 29,72	R\$ 44.580,00
69	97.500	Papel Higiênico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: Fibras Celulósicas Largura: 10 CM Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 60 M Cor: Branca	Pacote 4 unidade	342815	R\$ 3,35	R\$ 326.625,00
70	32.500	Papel Higiênico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: Fibras Celulósicas Largura: 10 CM Características Adicionais: Picotado E Simples Comprimento: 60 M Cor: Branca	Pacote 4 unidade	342815	R\$ 3,35	R\$ 108.875,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

71	37.500	Papel Toalha	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Material: 100% Celulose Virgem Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras Cor: Branca	Pacote 1000 folhas	436328	R\$ 8,89	R\$ 333.375,00
72	12.500	Papel Toalha	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Material: 100% Celulose Virgem Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Características Adicionais: Interfolhada Tipo Folha: 2 Dobras Cor: Branca	Pacote 1000 folhas	436328	R\$ 8,89	R\$ 111.125,00
73	4.900	Refil	EXCLUSIVO ME/EPP Mop Úmido Material: Fio Algodão Tipo Ponta: Cortada Aplicação: Limpeza Gramatura: 190 G/M2	Unidade	270626	R\$ 6,13	R\$ 30.037,00
74	4.000	Rodo	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UM Cor: Suporte E Cabo Natural Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca Material Cabo: Madeira Plastificada	Unidade	601243	R\$ 8,82	R\$ 35.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

75	2.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Neutro Características Adicionais: Sem Perfume Cor: Amarelo Peso: 200 G	Embalagem 5 unidade	226631	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
76	4.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Com Alvejante Características Adicionais: Com Perfume Cor: Azul Peso: 200 G	Barra 200g	277895	R\$ 1,87	R\$ 8.415,00
77	4.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Glicerina Peso: 200 G	Barra 200g	238156	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
78	5.500	Sabão	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1Kg	324827	R\$ 4,55	R\$ 25.025,00
79	3.700	Sabonete	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Sólido Tipo: Com Perfume Características Adicionais: Com creme Hidratante E Glicerinado Peso: 90 G	Unidade	292880	R\$ 1,63	R\$ 6.031,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

80	20.250	Sabonete	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Aspecto Físico Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro	Galão 5 litros	417309	R\$ 16,20	R\$ 328.050,00
81	6.750	Sabonete	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Aspecto Físico Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro	Galão 5 litros	417309	R\$ 16,20	R\$ 109.350,00
82	4.500	Sabonete	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Sólido Tipo: Com Perfume Características Adicionais: Ph 5,5 A 8,5 Peso: 90 G	Unidade	297943	R\$ 1,36	R\$ 6.120,00
83	112.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: DE 20L A 30L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	355268	R\$ 8,80	R\$ 990.000,00
84	37.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 20L A 30L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	355268	R\$ 8,80	R\$ 330.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

85	142.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 30 L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	226092	R\$ 10,89	R\$ 1.551.825,00
86	47.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: 30 L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	226092	R\$ 10,89	R\$ 517.275,00
87	131.250	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: DE 40L A 50L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	471943	R\$ 11,85	1.555.312,50
88	43.750	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 40L A 50L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	471943	R\$ 11,85	R\$ 518.437,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

89	142.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 50L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	372616	R\$ 15,02	R\$ 2.140.350,00
90	47.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: 50 L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	372616	R\$ 15,02	R\$ 713.450,00
91	1.000	Saco Plástico	EXCLUSIVO ME/EPP Lixo Capacidade: DE 50L A 60L Características Adicionais: reforçado 12 micras Cor: Branco leitoso	Pacote 100 unidades	375949	R\$ 21,59	R\$ 21.590,00
92	131.250	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: DE 50L A 60L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470832	R\$ 14,20	R\$ 1.863.750,00
93	43.750	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 50L A 60L Características Adicionais: Reforçado 4 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470832	R\$ 14,20	R\$ 621.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

94	1.000	Saco Plástico	EXCLUSIVO ME/EPP Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: reforçado 12 micras. Normas Técnicas: Nbr 9195, Nbr 9191, Nbr, 7500	Pacote 100 unidades	353776	R\$ 38,59	R\$ 38.590,00
95	142.500	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470833	R\$ 22,40	R\$ 3.192.000,00
96	47.500	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: 100 L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	470833	R\$ 22,40	R\$ 1.064.000,00
97	131.250	Saco Plástico	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Lixo Capacidade: 110L A 150L Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta	Pacote 100 unidades	245714	R\$ 42,22	R\$ 5.541.375,00
98	43.750	Saco Plástico	COTA RESERVADA 25% PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixo Capacidade: DE 110L A 150L	Pacote 100 unidades	245714	R\$ 42,22	R\$ 1.847.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			Características Adicionais: Reforçado 12 micras Cor: Preta				
99	20.000	Sacola	EXCLUSIVO ME/EPP Material: Plástico Comprimento: 75 CM Largura: 60 CM Espessura: 10 Micras Capacidade de Carga: 25 Kg Cor: Branca	Unidade	313353	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
100	4.000	Saponáceo	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivos	Frasco 300g	397907	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
101	7.000	Saponáceo	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Cremoso Aplicação: Limpeza Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivos	Frasco 300ml	397370	R\$ 2,91	R\$ 20.370,00
102	28.000	Solução Limpeza Multiuso	EXCLUSIVO ME/EPP Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool Características Adicionais: Tampa Dosadora de Fluxo	Frasco 500 ml	454030	R\$ 2,35	R\$ 65.800,00
103	6.500	Vassoura	EXCLUSIVO ME/EPP Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 25 CM Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado de 1,20 M	Unidade	406214	R\$ 6,15	R\$ 39.975,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

104	2.500	Vassoura	EXCLUSIVO ME/EPP Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Material Cabo: Madeira Plastificada	Unidade	226144	R\$ 9,31	R\$ 23.275,00
105	4.000	Vassourinha	EXCLUSIVO ME/EPP Material Cabo: Madeira Material Cerda: Náilon Aplicação: Limpeza Sanitário	Unidade	355565	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
106	3.000	Xampu	EXCLUSIVO ME/EPP Aplicação: Adulto, Cabelos Normais Tipo: Neutro	Frasco 350ml	402413	R\$ 7,04	R\$ 21.120,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 822,04	R\$ 31.243.499,00



9) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Trata-se de Registro de Preços, dessa forma, a aquisição será de acordo com as necessidades apontadas pelos respectivos Almoxarifados.

10) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

11) DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Considerando que o Município está se adequando a Lei Federal 14.133/2021, o PAC será elaborado no exercício seguinte e nele indicado as previsões.

12) DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A reposição programada evita a falta súbita de materiais, o que poderia levar a paradas emergenciais para compras não planejadas, muitas vezes com custos mais elevados. A compra planejada permite a obtenção de preços mais vantajosos, e a seleção criteriosa dos produtos, priorizando aqueles com menor impacto ambiental, o que reforça o compromisso da Administração com práticas sustentáveis.

Os resultados positivos dessa prática são evidentes tanto na saúde financeira quanto na operacional da Administração.

Com um estoque bem gerenciado pelos respectivos almoxarifados, as equipes de limpeza poderão realizar suas funções sem interrupções, mantendo o ambiente sempre agradável e propício ao desempenho das atividades, minimizando riscos de contaminações e doenças.

13) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A (s) empresa (s) deverá (ão) encaminhar (em) as amostras dos itens, para a Unidade de Almoxarifado Central da SMAP, para análise.

14) PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Contratada deverá apresentar os produtos em embalagens apropriadas e com os rótulos legíveis, claros, verdadeiros e suficiente para evitar uso inadequado ou que não corresponda às finalidades de uso estabelecidas. Deverá constar nos produtos o prazo de validade.

A empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento pela ANVISA e Licença junto à autoridade sanitária competente, nos termos do Decreto 8077/2013.

A empresa deverá possuir inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de agosto de 2021, quando for o caso.

Os produtos deverão apresentar registrado na ANVISA, de acordo com a Lei 6360/1976 e Decreto 8077/2013, quando for o caso.

15) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando todos os elementos abordados neste ETP, consideramos viável a solicitação de registro de preços, a fim de atender as demandas atuais da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

Canoas, 24 de abril de 2024.

Andréa dos Santos Peces

Matrícula 122615

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Jéssica Estrach

Secretária
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula 126838

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, XXXXXXXXXX, CNPJ/CPF n.º. XXXXXX sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXX, CPF n.º. XXXXXXXX, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - MVP n.º. 25.077/2023, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, Secretaria Municipal da Educação-SME e Secretaria Municipal da Saúde-SMS, conforme valores no ANEXO I, do Termo de Referência, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:
CNPJ: Telefone: ()
Endereço:
Contato: E-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria
Secretaria

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição do objeto	Un.	Qtd. Máxima	Valor Unitário

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados serão reajustados anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e com o Decreto Municipal nº. 012/2013, tendo por base a data do orçamento estimado.

2.3.2. Os valores relativos à mão de obra serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices nele estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Diretoria de Licitações

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fornecedor

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos